



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N.º 2.139, DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA LEI N.º 2.053/2022 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 2.053 de 15 de fevereiro de 2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar mensalmente o valor correspondente à até um salário mínimo por pessoa internada.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 23 de maio de 2023.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---